ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº02, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO EM: 02/06/21
NO JORNAL DCM
ANO III ED N.º 96 PAG. 04

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

Art. 2º - Compete a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo:

I - Analisar matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo;

II - Propor e realizar audiências públicas, palestras, workshops, seminários e eventos relacionados à ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo;

III - Opinar quanto ao mérito sobre quaisquer planos, programas, projetos globais ou específicos que envolvam sua área de atuação;

IV - Acompanhar e velar pela real aplicação das leis que tratem de assuntos inerentes a sua competência;

V - Propor a revisão de normas concedentes de benefícios fiscais ou tributários, que possam fomentar a inovação e o empreendedorismo neste município;

VI - Colaborar com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;

VII - Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

VIII - Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas ao desenvolvimento tecnológico, científico e empreendedor neste município;

IX - Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 25 de maio de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

WLADIMIR DA CONEIÇÃO PEREIRA
Vice-Presidente

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
1ª Secretária

NIELSON KOPKE DE JESUS
2º Secretário.